



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

APROVADO

1^ª

DISCUSSÃO

EM 16/02/17

Aceillor Barreto

PRESIDENTE

INDICAÇÃO N° 065 /2017.

Em, 16 de fevereiro de 2017.

**SOLICITA AO EXMº SR. PREFEITO ESTUDO TÉCNICO
PARA IMPLEMENTAR ISONOMIA SALARIAL ENTRE
SERVIDORES EFETIVOS E CONTRATADOS NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.**

Exmº Sr. Presidente da Câmara de Cabo Frio.

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Sr. Prefeito solicitando a realização de estudo técnico tendo em vista a isonomia salarial entre servidores efetivos e contratados como meta prioritária no âmbito da Administração Pública Municipal.

Salas das Sessões, 16 de fevereiro de 2017.

RAFAEL PEGANHA DE MOURA

Vereador - autor

JUSTIFICATIVA:

A questão da isonomia salarial é um direito constitucional e a diferenciação salarial entre trabalhadores que exercem idêntica função é ilegal. Tendo sido uma política implementada pelo governo anterior, sabemos que há todo um impacto financeiro para a recomposição desse direito, mas sabemos igualmente que ele é urgente e prioritário. Sabendo ainda que é função privativa do Poder Executivo legislar sobre o tema, apresentamos aos nobres pares esta indicação, solicitando o apoio dos mesmos, bem como colocamos nosso mandato à disposição do governo municipal no que se refere à elaboração dos estudos técnicos para a obtenção deste necessário resultado, ao lado dos sindicatos da categoria.